

NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA | TIPO: LTDA/EIRELI - LC123: NÃO - DOCUMENTO 35.753.111/0001-53, vencedora dos itens 13, 56, 57 e 70 com o valor global de R\$ 21.640,00; **PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA | TIPO: LTDA/EIRELI - LC123: NÃO - DOCUMENTO 01.722.296/0001-17**, vencedora dos itens 11 e 37 com o valor global de R\$ 8.910,00; **PN COMERCIO E SERVICO LTDA | Tipo: ME - LC123: SIM - DOCUMENTO 32.173.778/0001-99**, vencedora dos itens 3, 9, 10, 14, 15, 27, 30, 42, 44, 45, 47, 52, 55, 58, 62, 66, 68, 72, 73, 74, 75 e 79 com o valor global de R\$ 73.984,00; **RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | TIPO: LTDA/EIRELI - LC123: NÃO - DOCUMENTO 12.305.387/0001-73**, vencedora dos itens 2, 4, 5, 7, 8, 17, 21, 22, 23, 26, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 40, 43, 46, 48, 49, 53, 54, 61, 64, 65 e 76 com o valor global de R\$ 109.158,00; **JOSE NERGINO SOBREIRA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 63.478.895/0001- 94**, vencedora do item 01 com o valor global de R\$ 186,12; **NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 15.218.561/0001-39**, vencedora dos itens 12, 20, 36 e 38 com o valor global de R\$ 5.749,00. **Valor global da Licitação foi de R\$ 279.314,12..** Conforme Ata de Julgamento anexa aos autos do processo. E, que os vencedores ofereceram as melhores condições financeiras ao erário municipal. que tem como objetivo a Elaboração de Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos injetáveis, para o atendimento das necessidades especiais dos munícipes que fazem uso desse tipo de medicamento, Saúde de Apodi da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência).

Apodi/RN, 30 de junho de 2022.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:7AD3DEAE

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022 - REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO

PROCESSO Nº. **24050001/2022** - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022. **Fica HOMOLOGADA** a decisão prolatada pelo Pregoeiro Oficial da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, nos termos do art. 38, inciso VII e art. 43, inciso VI da Lei 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, à (s) empresa (s) vencedora (s): Empresa: **LLL CONSTRUTORA E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 42.791.371/0001-89**. Foi vencedora dos itens: 4, 5, 7, 8, 17, 21, 23, 32, 33, 34, 35, 56, 57, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 122, 123, 124, 125, 141, 142, 143, 144, 145, 149, 163, 164, 171, 172, 175, 181, 182, 189, 197, 198, 199, 201, 207, 220, 221, 233, 234, 235, 236, 243, 244, 245, 246, 255, 262 com o valor global de R\$ 390.177,00 (trezentos e noventa mil cento e setenta e sete reais); **CASA DOS FERROS APODI LTDA – EPP, CNPJ: 08.040.982/0001-57** foi vencedora dos itens: 3, 10, 11, 13, 14, 20, 24, 29, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 128, 129, 130, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 152, 153, 157, 160, 168, 169, 174, 208, 231, 232, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 263, 264, 265, 266, 267, com o valor global de R\$ 308.042,50 (trezentos e oito mil quarenta e dois reais e cinquenta centavos); **E & A COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA – ME, CNPJ: 16.859.386/0001-21**. foi vencedora dos itens: 1,2, 6, 9, 12, 15, 16, 18, 19, 22, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 118, 119, 120, 121, 126, 127, 131, 132, 133, 146, 147, 148, 150, 151, 154, 155, 156, 158, 159, 161, 162, 165, 166, 167, 170, 173, 176, 177, 178, 179, 180, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 190, 191, 192, 193, 194,

195, 196, 200, 202, 203, 204, 205, 206, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 256, 257, 258, 259, 260, 261 com o valor global de R\$ 427.105,00 (quatrocentos e vinte e sete mil cento e cinco reais). **VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO R\$ 1.125.324,50** (um milhão cento e vinte e cinco mil trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos). Conforme Ata de Julgamento anexa aos autos do processo.. Objeto: Elaboração de Registro de Preços visando a eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de Construção em geral, para atender as necessidades das diversas secretarias da prefeitura municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de referência).

Apodi/RN, 28 de junho de 2022.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:B90D2A8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 1869/2022 DE 30 DE JUHO 2022

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual do Município de Apodi para o exercício de 2023, e dá outras providências

Alan Jefferson da Silveira Pinto, Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais descritas no art. 66, XII, art. 91, II, § 2º e art. 97, II, da Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, a todos os habitantes do Município de Apodi, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, II, § 2º, da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual do município, relativas ao exercício de 2023, compreendendo:

- I – as metas e riscos fiscais;
- II – as prioridades e metas da administração municipal;
- III – a organização e estrutura do orçamento;
- IV – as diretrizes para elaboração e execução do orçamento e suas alterações;
- V – as disposições relativas à dívida pública municipal;
- VI – as disposições relativas às despesas do município com pessoal e encargos sociais;
- VII – as disposições sobre alterações na legislação tributária;
- VIII – as disposições relativas ao regime de execução das emendas parlamentares apresentadas ao projeto de lei orçamentária anual;
- IX – as disposições gerais.

§ 1º As diretrizes orçamentárias têm entre suas finalidades:

- I – orientar a elaboração e a execução da Lei Orçamentária Anual para o alcance dos objetivos e das metas do Plano Plurianual -PPA;